



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
Rua Getúlio Vargas 20 – Centro  
CURURUPU – MARANHÃO  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77  
CEP 65268-000

LEI Nº. 216, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Considera de Utilidade Pública o Grupo  
“Viva a Paz Nelson Mandela,  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Cururupu, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica considerado Utilidade Pública o Grupo “Viva a paz Nelson Mandela, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter a partidário, de duração indeterminada e de número ilimitado de sócios, com sede à Rua Eurico Dutra, 426-Fátima, deste Município de Cururupu, Estado do Maranhão.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE  
DOIS MIL E SEIS.

José Francisco Pestana  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

EM: 25/05/2006

Conforme Lei Municipal nº 054, de 13/10/99, que  
regulamenta o inciso IX art. 47 da Constituição Estadual e  
o inciso II do art. 13 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a  
publicação dos atos do Poder Executivo

Chefe de Gabinete do Prefeito